



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/97

EMENTA: Dispõe sobre as prestações de Contas do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, do Fundo Municipal de Saúde e do Serviço Autônomo de Saneamento e Pavimentação do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 1995.

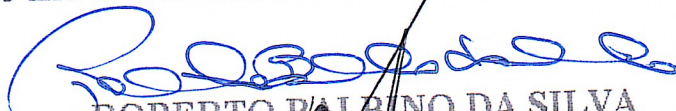
A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, em observância ao disposto no Art. 31, parágrafos 1º e 2º, da Constituição Federal, combinado com o Art. 19, inciso V da Lei Orgânica do Município e Art. 197 do Regimento Interno desta Casa de Leis, D E C R E T O U e eu Presidente, com base no Art. 57, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 35, inciso IV, alínea H do Regimento Interno, Promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Adota o Parecer Prévio nº 142/97, Resolução nº 7443-TC, Protocolo nº 272722/97, de 24 de junho de 1997, emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, onde APROVA as Contas do Executivo Municipal, do Fundo Municipal de Saúde e do Serviço Autônomo de Saneamento e Pavimentação do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 1995.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos dois dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e noventa e sete.


ROBERTO BALBINO DA SILVA
PRESIDENTE

ANTONIO VILARREAL